



SENADO FEDERAL

**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

**EMENDA N° - CMMRV 1158/2023**

(à MPV 1158/2023)

Inclua-se onde couber o seguinte artigo, na Medida Provisória nº 1158, de 2023:

**Art.** A Lei nº 14.478, de 21 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescida do art. 6º-A:

**Art. 6º-A** - Ato do Poder Executivo disciplinará criação do Comitê Nacional da Criptoeconomia, com a finalidade de promover estudos econômicos, regulatórios e tecnológicos, voltados ao desenvolvimento da economia digital e o funcionamento do mercado de ativos virtuais.

Parágrafo único. Este Comitê previsto no caput necessariamente deve possuir assento para o Ministério da Fazenda, para a Comissão de Valores Mobiliários, e para até três entidades de representação do mercado, nos termos da regulamentação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Por meio desta emenda, resgato e aperfeiçoo a ideia prevista no PL 4207/2020, de minha autoria, de criar um colegiado nacional entre órgãos do Governo e da sociedade para discussão e aperfeiçoamento da nossa criptoeconomia.

A medida justifica-se pela ausência de consenso quanto às classificações e aos riscos inerentes a esses ativos, demandando o desenvolvimento de uma estrutura de aprendizado institucional.

O Comitê subsidiará decisões e regulamentações futuras no tema, a serem feitas por nova legislação ou por resoluções e portarias de órgãos competentes. A criação desse Comitê, como indicado pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e, mais especificamente, pelo art. 12, II, do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, deve ser realizada via decreto, a ser editado pelo Presidente da República.

Esse mercado movimentou em 2022, no Brasil cerca de R\$ 300 bilhões, segundo dados da Associação Brasileira de Criptoeconomia (ABCripto). Precisamos dedicar mais atenção para mitigar riscos e potencializar oportunidades para desenvolver essa atividade e gerar novas oportunidades de emprego e renda para brasileiros.

SF/23613/25929-78



SENADO FEDERAL

**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

Entendemos que a participação do Ministério da Fazenda nesse debate deve ser mais evidente, em colaboração com o Banco Central do Brasil.

Por todo o exposto, pedimos o apoio dos nobres senadores, em especial do relator, no sentido de acatar nossa sugestão de emenda.

Sala da comissão, 2 de fevereiro de 2023.

**Senadora SORAYA THRONICKE**

SF/23613.25929-78